



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 093/2024

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação/desinstalação para os equipamentos que integram o sistema de climatização do Prédio Sede e Anexos I e II do TRESA, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 08 de novembro de 2024:

- a) o valor de R\$ 103,39 (cento e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a mão de obra/hora da manutenção corretiva, *em qualquer aparelho*;
- b) o valor unitário de R\$ 38,77 (trinta e oito reais e setenta e sete centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- c) o valor unitário de R\$ 45,24 (quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- d) o valor unitário de R\$ 64,62 (sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- e) o valor unitário de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- f) o valor unitário de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- g) o valor unitário de R\$ 258,48 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à desinstalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- h) o valor unitário de R\$ 581,59 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- i) o valor unitário de R\$ 710,82 (setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- j) o valor unitário de R\$ 1.033,94 (um mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente à instalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- k) o valor unitário de R\$ 840,07 (oitocentos e quarenta reais e sete centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- l) o valor unitário de R\$ 1.671,01 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo),

referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

m) o valor unitário de R\$ 2.584,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

n) o valor unitário de R\$ 762,53 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

o) o valor unitário de R\$ 865,92 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

p) o valor unitário de R\$ 1.033,94 (um mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

q) o valor unitário de R\$ 904,70 (novecentos e quatro reais e setenta centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

r) o valor unitário de R\$ 1.163,19 (um mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

s) o valor unitário de R\$ 1.292,42 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

t) o valor unitário de R\$ 32,31 (trinta e dois reais e trinta e um centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

u) o valor unitário de R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

v) o valor unitário de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

w) o valor unitário de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

x) o valor unitário de R\$ 581,59 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

y) o valor unitário de R\$ 646,22 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

z) o valor unitário de R\$ 646,22 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

aa) o valor unitário de R\$ 775,45 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

bb) o valor unitário de R\$ 452,34 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

cc) o valor unitário de R\$ 646,22 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

dd) o valor unitário de R\$ 387,74 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

ee) o valor unitário de R\$ 646,22 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*.

Percentual de reajuste: 4,7851161%.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento